

C. Pimpão — Recorrida — Varig S.A. — Viação Aérea Riograndense — Advogado - Dr. Ursulino dos Santos Filho

1ª REGIÃO  
Despacho

O recurso extraordinário foi indeferido pelo despacho de fls. 308/309.

Vem, agora, o Recorrente, pedir reconsideração desse despacho sob o fundamento de que o mesmo omitiu-se, não apreciando a alegação de terem sido infringidos os §§ 2º e 15, do artigo 153, da Constituição.

Com efeito, no despacho de indeferimento não há referência a tais parágrafos mas é de se considerar como implicitamente rejeitada tal arguição quando se afirma que, no mérito, o apelo extremo agita matéria fática.

Diga-se de passagem que, mesmo que imperfeito seja o juízo de não admissibilidade do apelo extremo, o Recorrente, em tempo oportuno, já apresentou agravo de instrumento, ora em formação. Não há, pois, possibilidade de prejuízo.

Nego a reconsideração pleiteada.

Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 1979 — João de Lima Teixeira Ministro Presidente do TST.

52ª. Pauta de Julgamento para a Sessão a Realizar-se em 12 de dezembro de 1979 (quarta feira): 9 horas.

Processo RO-IV - 269/79 da 4ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Interessados: Donato Ernandes Modernel e Sin. dos Empregados no Comércio de Bagé. — Advogados: José Tôres das Neves e Ulisses Riedel de Resende.

Processo RO-MS-414/79 da 2ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — Interessados: Miriam de Andrade Keresztes.

Processo RO-MS-420/79 da 8ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — Interessados: Banco da Bahia Investimentos S/A — Advogados: Raimundo Barbosa Costa.

Processo n° RO-MS-421/79 da 1ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — Interessados: Osvaldo Defelice e Aerolíneas Argentinas. — Advogados: Itamar Pinheiro Miranda e José Eduardo Hudson Soares.

Processo RO-MS-427/79 da 5ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech — Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — Interessados: Banco do Nordeste do Brasil S/A — Advogados: Edson Ulisses de Melo.

Processo n° RO-MS-478/79 da 5ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — Interessados: Citibanck na e Edvaldo Manoel de Deus e outros. — Advogados: Dr. J. F. Prisco Paraiso Neto — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n° RO-MS.503/79 da 3ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — Interessados: Banco Francês e Brasileiro S/A — Advogados: Dr. Ordélio Azevedo Sette.

Processo n° RO-MS - 527/79 da 2ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — Interessados: Miguel Sorrentino — Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior.

Processo n° RO-MX-569/79 da 2ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech — Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — Interessados: Eliana Maria Marques da Silva e outros e Sindicato dos Auxiliares na Administração Escolar do Estado de São Paulo. — Advogados: Dr. Rogério Napoli.

Processo n° AG-AI-1884/78 da 8ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente da TRT — 8ª. Região — Interessados: Lundgren Tecidos S/A — Casas Pernambucanas e Sindicato dos empregados no Comércio do Pará. — Advogados: Dr. Marco Furtado da Silva Neto — Dr. Itair Silva.

Processo n° RO-DC-75/78 da 3ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Banco Aymoré de Invs., Economia Crédito Imobiliário S/A — Economia e Crédicard-Cia. de Turismo, Promoções e Administração e Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília. — Advogados: Dr. Múcio W. Borja, Itália Maria Viglioni e Mario M. Casasanta — Dr. José Tôres das Neves.

Processo n° RO-DC-248/78 da 2ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Sind. dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Sociedade de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas do Est. de São Paulo e Sind. dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Du chistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas. — Dr. Nylva Alves Rodrigues — Rinaldo Corasolla.

Processo n° RO-DC-250/78 da 1ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 1ª. Região e Federação das Inds. do Est. do R. de Janeiro e Sind. dos Trab. nas Inds. da Construção e do Mobiliário de Teresópolis. — Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Aloysio Moreira Guimarães — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n° RO-DC-442/79 da 1ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 1ª. Região e Serviço Social da Ind. Sesi e Sind. dos Empregados em Entidades Culturais — Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Est. do R. de Janeiro. — Advogados: Dr. Carlos A.C. de Fraga e Aurélio L. Noce — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n° RO-DC-489/79 da 1ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Sind. dos Trab. na Ind. da Deslitação e Refinação de Petróleo no Est. do R. de Janeiro e Brasdril — Sociedade de Perfurações Ltda. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Fernando Barreto F. Dias.

Processo n° E-RR-103/77 da 2ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech — Espécie: Embargos Opostos à decisão do Eg. 1ª. Turma — Interessados: S/A Ind. Reunidas F. Matarazzo e Manoel José da Silva Filho e Outros. — Advogados: Dr. Maria Cristina P. Côrtes — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n° E-RR-123/77 da 2ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. da 1ª. Turma — Interessados: Banco Itaú S/A e Alberto Garzesi — Advogados: Dr. Luiz Miranda — Dr. Fernando Neves da Silva.

Processo n° E-RR-1513/77 da 4ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 1ª. Turma — Interessados:

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### TRIBUNAL PLENO

### DESPACHOS

TST - RO-AR - 607/78 — Pedido de Republicação do Acórdão TP-1550/79, prolatado no RO-DC-607/78 — Requerente — Romani Gouveia — Engenharia de Solos Ltda. — Advogado - Dr. Haroldo Baptista de Brito — Requerido — David Chanchinski — Advogado — Dr. Cezar Garcia de Aragão.

1ª REGIÃO  
Despacho

Pretende, a Requerente, seja republicado o acórdão porque no Diário da Justiça de 11/10/1979 haveria troca de uma letra, no nome do requerido.

A republicação não interessa ao Requerido.

Perfeita é a publicação quanto aos nomes da Requerente e de seus ilustres patronos, por esse motivo considero-a como regularmente intimada.

Revejo, pois, o despacho a fls. 123, e indefiro a republicação do acórdão.

Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 1979. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST

TST — RR — 1451/77 — (Ac. TP - 1508/79).

Recurso Extraordinário

Recorrente — Germano Rodrigues Magalhães — Advogado — Dr. Francisco Durval

Companhia Estadual de Energia Elétrica e Gregório Vieira — Advogados: Dr. Sílvio C. Lorenz — Dr. Alino da Costa Monello.

Processo nº E-RR-1958/77 da 1ª Região — Relator: Exmo. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 1ª Turma — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A (7ª Divisão Leopoldina) e Alencar de Oliveira Pires e Outros. — Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-RR-2237/77 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 1ª Turma — Interessados: Hélio Luiz Padilha Gomes e Banco Itaú S/A. — Advogados: Dr. Omar de Carvalho Dutra — Dr. Marco Heusi Netto.

Processo nº E-2291/77 da 4ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 1ª Turma — Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Nelson Manoel da Silva. — Advogados: Dr. Sílvio Cabral Lorenz — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-RR-1533/77 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 1ª Turma — Interessados: Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, Centrais Elétricas Brasileiras S/A — Eletrobrás e Edir Diás de Carvalho Rocha e Centrais Elétricas Brasileiras S/A — Eletrobrás. — Advogados: Dr. Fernando Sebastião Faria — Dr. Marilda Gonçalves M. Batista e Hugo Mósca.

Processo nº E-AI-3846/77 da 4ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 2ª Turma — Interessados: Varig S/A — Viação Aérea Riograndense e Gilberto Carlos Rigoni. — Advogados: Dr. Ursulino Santos Filho — Dr. Wilmar Saldanha de Gama Pádua.

Processo nº E-RR-2878/78 da 3ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 2ª Turma — Interessados: Antonio Luiz Coelho — e Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. — Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel — Dr. Harleine Gueiros Bernardes Dias.

Processo nº E-RR-1484/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 3ª Turma — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Benedito Cury. — Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Dr. José Tôres das Neves.

As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nessa sessão entrarão em qualquer outra que se seguir independente de nova publicação. — *Hegler José Horta Barbosa*, — Secretário do Tribunal Pleno.

## TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA TRIGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1979.

Presidente: Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa — Secretário: Doutor Mario A.M. Pimentel Júnior — Procurador: Doutora Emilianina Martins de Andrade.

As treze horas estavam presentes os Senhores Ministros Rezende Puech, Ary Campista e Nelson Tapajós (convocado). — Em seguida, passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: AI-4292/78 relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região, sendo agravante PiamFarmacêutica e Comercial do Brasil Ltda. (Dra. Maria de Lourdes Soares Lopes) e agravado Evaldo Closs (Dr. Mário Chaves). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4321/78 relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sen-

do agravante Cia. Siderúrgica Belgo - Mineira (Dr. Salvador Valdevino da Conceição) e agravado José Siman Filho (Dr. José Francisco Boselli). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. ED-RR-5347/78 relativo aos Embargos de Declaratórios opostos à Decisão da Egrégia 3ª Turma, sendo Embargante Rejane de Souza Pereira (Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que o pagamento do trabalho extraordinário se fará com 50% sobre o salário hora normal. ED-RR-2632/78 relativo aos Embargos Declaratórios opostos ao v. Acórdão da Egrégia 3ª Turma, sendo Embargante Zieder Archango Ching San (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que a condenação envolve também os reflexos das duas horas extras habituais nos repousos, nas semestrais, no 13º nas férias e nos depósitos do FGTS, conforme pedido. RR-1277/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Light. Serviços de Eletricidade S/A. - (Dr. Pedro Augusto Musa Julião) e recorrido Antonio Borges do Carmo (Dr. Ulisses Riedel Resende). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós (convocado). Falou pelo recdo Dr. Pedro Augusto Musa Julião - RR-4440/78 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrentes Antonio Vieira dos Santos e outros (Dra. Aurora de Oliveira Coentro) e recorrido Fazenda São Roberto (Dr. Antonio Dias Rosa). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-5026/78 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes Valter Machado e outros (Dr. Marilene Somr. - Martins) e recorrido Rio Grande - Cia. de Celulose do Sul Riocell (Dr. Lúcio Sergio Mascarenhas). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para julgar totalmente procedente o item II do pedido a fls. 4 referentemente aos reclamantes Valter e Manoel, respeitado o bienio prescricional. Falou pelo recdo Dra. Harleine G. Bernardes Dias. RR-702/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Carbrasm S/A. Indústria e Comércio (Dr. Marco Enrico Slerca) e recorrido Flordal do dos Santos (Dr. Rildo Tavares Souto Maior). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-776/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A. - Petrobrás RPBa. (Dr. Ruy Caldas Pereira) e recorrido Salvador Pereira de Almeida (Dr. Augusto Cesar Santos Borba). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1774/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Serbank S/A. - Serviços Auxiliares (Dr. Ichie Schwartzman) e recorrido Valdeci Severino de Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Resende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-521/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região, sendo agravante Lauri Maria Schaneiders (Dr. Ehrhard Walter Marquardt) e agravado Cia. de Fumos Santa Cruz). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1479/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS RPBa. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e agravado Inocência Ramos (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1577/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Olga Domingos de Souza (Dr. Fernando Silva Ferreira) e agravado

Prefeitura Municipal de Volta Grande. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4288/79 relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Passamar Turismo Ltda. (Dr. Raymundo F.S. Rebello) e agravado Peitro Morow (Dr. Carlos Arnaldo Selva). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista tendo sendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4323/78 relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. - Rubem Romeiro Péret) e agravado (João Fortes Reis (Dr. Michelângelo L. Raphael). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4568/78 relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Oswaldo Teixeira Alves (Dr. Geraldo de Castro Pereira) e agravado Artelatos de Alumínio Adal Ltda. (Dr.). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4611/79 relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. - (Dr. Thadeu Majchorovicz) e agravados Vitalino Traldi e outros. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4747/78 relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Gercino José dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Spenco Engenharia e Construções Ltda. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-193/79 relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Adival de Oliveira (Dr. Arlindo Tufy Malul) e agravado Cia. Siderúrgica de Mogi das Cruzes (Dr. Elias Farah). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-285/79 relativo ao agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Hakumi Hayacibara (Dr. Edson Flausino Silva) e agravado Osvaldo Martins (Dr. Pedro Dada). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-432/79 relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Prospec S/A. - Geologia, Prospecções e Aerofotogrametria (Dr. José Fernando Ximenes Rocha) e agravado Luiz Antonio Sanseverino (Dr. José Zacarias da Silva). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-497/79 relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. — Superintendência Regional Rio de Janeiro - SR3 (Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho) e agravados Reomaldo Souza e outros (Dr. José Mendes Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-521/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região, sendo agravante Lauri Maria Schaneiders (Dr. Ehrhard Walter Marquardt) e agravado Cia. de Fumos Santa Cruz). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1479/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS RPBa. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e agravado Inocência Ramos (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1577/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Nacional Expresso Ltda. (Dr. Paulo Francisco de Assis Tôres) e agravado Antonio Carlos Correia Neves (Dr. Guido Bilharinho). Foi relator o Exmo. Sr.

Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1578/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Antonio Carlos Correia Neves (Dr. Guido Bilharinho) e agravado Nacional Expresso Ltda. (Dr. Paulo Francisco de Assis Tôres). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1622/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Singer Sewing Machine Company (Dr. Antonio Carlos Viana de Barros) e agravado Friber to da Silva Araújo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1664/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Telecomunicações de São Paulo S/A. — TELESP — (Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva) e agravado Florabel Barbosa Cordon (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvidom, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1790/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A. — (Dr. Pedro Paulo Fernandes) e agravado Maria de Lourdes moros Medeiros (Dr. Nestor A. Malvezzi). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1800/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S/A. — (Dr. George R. A. Calveet) e agravado Francisco Rodrigues Martins (Dr. Nelson Luiz de Lima). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1878/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Textil Vila Rica Ltda. (Dr. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena) e agravado José Rodrigues da Silva (Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente rejeitar a intempestividade do agravo, arguição pela D. Procuradoria e, a ele negar provimento. AI-4500/78 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, sendo agravante Suerdieck S/A. — Charutos e Cigarrilhos (Dr. Juarez Teixeira) e agravado Angelino Soares (Dr. Hébio Palmeira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Resende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4573/78 relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Valter Ademir Corrijo (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Maria Lygia Astolfi de Campos (Dr. Joaquim Antonio D'Angelo de Carvalho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Resende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-56/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (Dr. José Mauro Catta Preta Leal) e agravada Cordélia da Silva Carvalho (Dr. João Idemar Tambini). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-198/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente da TRT da 2ª Região, sendo agravante Matoryski & Cia. Ltda. (Dr. Lucile Andréa Fittivalde Morade) e agravado Expedito Dias de veira (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-310/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Sertram S/A. — Serviços de Transportes (Dra. Vera Regina Silva Dias) e agravado Ataliba de Barros Filho (Dr. Silvério dos Santos) Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-514/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região, sen-

do agravante Everardo Paulo Afonso Bing (Dra. Virginie de Carvalho Fett Pinto) e agravado Ataliba Tavares (Dr. Clési Alvares Wild). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-164/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região, sendo agravante Siderúrgica Riograndense S/A. — (Dr. Enio Antonio Cheuiche Coelho) e agravado Angelo Boeira da Silva (Dr. Luiz Heron de Araújo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1738/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, sendo agravante Cia. Hidro Elétrica de São Francisco — Chesf (Dra. Maria da Graça Rangel) e Agravados Milton Alves de Souza e outros (Dr.ª Maria Laete Fraga). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1583/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante, Carmen Rodrigues Cahagas (Dr. Silviomar Ferreira Souto) e agravado Saninseto — Empresa Paulista de Saneamento e Comércio Ltda. (Dr. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-1704/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, sendo agravante Banco Nacional S/A. — (Dr. Carlos Orodrico Vieira Martins) e agravado Kerdoval Gonçalves Macêdo (Dr. Uli-

ses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar a ilegalidade de apresentação argüida e, negar provimento ao agravo. AI-1795/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Cetenco Engenharia S/A. — (Dr. Heny Pinella da Silva) e agravado José Félix de Lima (Dr. José Aleudo de Oliveira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1812/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Francisco Pinto Sobrinho (Dr. Hiroshi Hirakawa). E agravado Zogai S/A. — (Dr. Afrânio R. Duarte). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2578/79 — relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Minerações Brasileiras Reunidas S/A. — (Dr. Walter Lúcio Figueiredo da Silva) e agravado João Custódio Moreira Maciel (Dr. Antonio Augusto de Souza). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido. Foi adiado por ter saído com incorreção o RR-4644/78. Encerrou-se a Sessão às quatorze horas, tendo sido esgotada a Pauta. E, para constar lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim Subscrita, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. — *Coqueijo Costa*, — Presidente — *Mario A. M. Pimentel Júnior*, — Secretário.